



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2021



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.781/2020, e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir ação do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, cuja inclusão ocorreu através da Lei Municipal nº 1.754/2020, conforme a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0009 - Edificações Públicas

Ação: 2 - Reforma e Ampliação do Prédio Administrativo

Fonte de Recursos: 2810 - Cessão Onerosa - Pré-Sal

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.781/2020, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a aplicação dos saldos remanescentes dos recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal e Alienação de Bens, para aquisição de veículo ambulância para a Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, vinculado ao recurso da Cessão Onerosa do Pré-Sal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, vinculado ao recurso da Alienação de Bens, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL n° ____/2021

PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO II – Metas das Ações e Programas (2018-2021)
(Lei Municipal n° 1.647/2017)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES			
	2018	2019	2020	2021
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	-	-	-	155.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS RECURSOS	-	-	-	155.000,00
0103 - Assistência Médica a População	-	-	-	155.000,00
1 - Aquisição de Veículo				
1020 - Alienação de Bens	-	-	-	55.000,00
2810 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	-	-	-	100.000,00
				155.000,00
				155.000,00
				155.000,00
				55.000,00
				100.000,00

ANEXO II – LEI MUNICIPAL n° ____/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO III – Metas das Ações e Programas
(Lei Municipal n° 1.781/2020)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES	
	2020	Total
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	155.000,00	155.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS RECURSOS	155.000,00	155.000,00
0103 - Assistência Médica a População	155.000,00	155.000,00
1 - Aquisição de Veículo		
1020 - Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00
2810 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	100.000,00	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

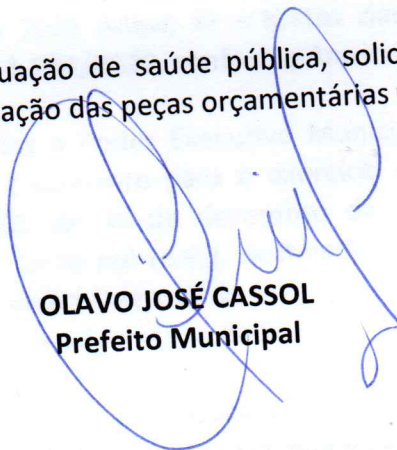
Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que **exclui e inclui** ações junto ao Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem como solicita autorização para abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do corrente exercício, visando adequar as referidas Legislações para aplicação de saldos de recursos vinculados à Cessão Onerosa do Pré-Sal (Lei Federal nº 13.885/2019) e Alienação de Bens.

O Município de Dona Francisca recebeu a importância líquida (deduzida do PASEP) de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a Administração Municipal não aplicou todo o recurso no decorrer do exercício de 2020, ficando um saldo a aplicar no valor de R\$ 166.374,28. Outrossim, a Administração Municipal em 2020 não aplicou o recurso proveniente de alienação de bens adquiridos com recurso livre, restando ao final do exercício um saldo financeiro de R\$ 55.743,47.

Considerando que a Secretaria de Saúde possui apenas uma ambulância para os serviços de atenção básica, pois em 2020 foram alienadas duas ambulâncias e nenhuma adquirida, torna-se prioridade dessa administração municipal a aquisição de uma ambulância para atendimento aos munícipes em situações de urgência/emergência.

Analisando os recursos financeiros disponíveis, optou-se pela utilização de saldo de recursos do pré-sal, de alienação de bens adquiridos com recurso livre e alienação de bens adquiridos com recursos vinculados a ASPS. No orçamento deste exercício financeiro, há previsão na despesa para aquisição de veículo com recursos de alienação de bens - ASPS, portanto há necessidade apenas de ajustar as peças orçamentárias apenas quanto aos outros dois recursos (Pré-Sal e alienação de bens - livre).

Por ser uma situação de saúde pública, solicitamos urgência na apreciação deste Projeto de Lei que visa a adequação das peças orçamentárias vigentes.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal